

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo nº: 8079841123

Data Validade: 29/11/2026

A **Secretaria Executiva de Gestão e Controle Ambiental**, **CONCEDE** a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, processo nº **8079841123**, conforme dados abaixo:

1. Dados do Empreendedor

Nome/Razão Social: D S DE FRANÇA LTDA
CPF/CNPJ: 00.937.125/0001-42
Endereço: RUA PROF MUSSA HAZIN, 108
IPUTINGA - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: **787783.8**

Inscrição Mercantil: **606.012-9**

Licenciamento de Atividade, Potencial Degradador: Alto, Porte: Pequeno.

2. Endereço Oficial

R. Professor Mussa Hazin, nº 108, Iputinga, Recife-PE

3. Descrição do Empreendimento

Atividade de coleta, transporte e armazenamento de produtos (resíduos) não-perigosos e perigosos (pilhas e baterias), recuperação de materiais (triagem, acondicionamento e desmonte dos resíduos eletroeletrônicos) e disposição de resíduos não perigosos e perigosos, logística reversa de eletroeletrônicos.

4. Condicionante(s) Geral(is)

4.1 DA ATIVIDADE

4.1.1 Manter sempre os materiais no interior da empresa, sendo proibida sua disposição em via pública ou qualquer outro local fora da empresa.

4.1.2 Equipamentos devem permanecer em local com piso impermeável e sem fissuras em contato com solo natural.

4.1.3 Equipamentos que gerem ruído devem ficar em local que amenize a propagação para fora, evitando incômodo à vizinhança. Caso necessário, adotar medidas atenuadoras de ruído, respeitando os níveis de ruído estipulados pela Lei Municipal 16.243/1996, art. 51- Código de Meio Ambiente e Equilíbrio Ecológico do Recife ou por outra que a substitua.

4.1.4 Solicitar que motoristas mantenham os caminhões desligados durante carregamento e descarregamento das cargas, para evitar poluição atmosférica e sonora.

4.1.5 Fica proibida atividade de processo industrial (como derretimento, aquecimento, etc) de qualquer resíduo, cujo processo seja passível de emissões de poluentes líquidos e gasosos.

4.1.6 Componentes eletrônicos cujo conteúdo possua componentes perigosos devem ficar acondicionados em recipientes rígidos e em local coberto, arejado e em piso impermeável sem fissuras com solo natural e com identificação, para evitar a manipulação incorreta e danos ao meio ambiente e risco às pessoas e animais.

4.1.7 O transporte de pilhas e baterias de eletroeletrônicos devem ser em recipientes adequados, para evitar vazamento de conteúdo.

4.1.8 Fica proibido o recebimento e comercialização de botijão (cilindros) vazio de gás refrigerante e outros gases e equipamentos eletroeletrônicos de refrigeração (conforme art. 2º da Resolução Conama 340/2003 e art. 6º da IN/Ibama 5/2018), toneis, latas, ou quaisquer recipientes vazios, mas contaminado com substância química perigosa e não passível de reciclagem (graxa, óleo, etc) Classe I - conforme NBR 10.004/2004 e Lei Federal 12.305/2010.

4.1.9 Fica proibido o recebimento e comercialização de baterias que não seja dos eletroeletrônicos, tendo em vista a Resolução Conama 401/2008 que cita quem deve receber tais produtos e destiná-los de forma ambientalmente correta, conforme o art 4º da referida resolução. Ver também o art. 5º da mesma resolução.

4.1.10 As informações prestadas na avaliação ambiental anexada no processo 8089088821 e as informações prestadas neste processo, para alteração na licença citada, é de responsabilidade da empresa.

4.2 DOS RESÍDUOS GERADOS PELA EMPRESA

4.2.1 Lâmpadas inservíveis podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou, na impossibilidade, à empresa habilitada com licença ambiental.

4.2.2 Em caso de gerado resíduos perigosos pela atividade, como embalagens contaminadas, material contaminado como luva, estopa, produtos vencidos, etc e outros resíduos não reaproveitáveis e recicláveis não doados devem ser destinados a empresas habilitadas e com licença ambiental para coleta, transporte, tratamento e disposição final.

4.2.3 Embalagem de lubrificante em aerossol (caso usem), quando totalmente vazia, liberação de todo o conteúdo, pode ser destinada para reciclagem de metal, conforme objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).

5. Condicionante(s) Específica(s)

5.1 Anexar, ao processo de solicitação da renovação desta licença, comprovante de limpeza da fossa e destinação do lodo e efluente emitidos por empresas habilitadas e com licença ambiental, mantendo também na empresa. Em caso de não ter havido necessidade do esgotamento, justificar no processo na renovação)

, até o dia 28/11/2026

5.2 Anexar, ao processo de renovação desta licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme inciso II do art. 20 da Lei Federal 12.305/2010 - o modelo é conforme o art. 21. Manter na empresa também, para acesso desta Secretaria, os comprovantes de destinação dos resíduos gerados e destinados para empresas com licença ambiental. Não é necessário para comum coletado pela Prefeitura de Recife PCR e recicláveis doados a catadores ou coletados pela coleta seletiva da PCR

, até o dia 28/11/2026

6. Informação(ões) Complementar(es)

6.1 São consideradas infrações ambientais, incluindo o descumprimento de condicionantes e exigências, o disposto na Lei Municipal 18.211/2016.

6.2 Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

6.3 Conforme o § 4º do art. 11 da Lei Municipal 17.171/2005, a renovação da Licença Simplificada (LS) e da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão

ambiental competente.

6.4 ESTA LICENÇA DEVERÁ SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL E DEVERÁ ESTAR ACESSÍVEL ÀS EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO DESTA SECRETARIA E DISPONIBILIZADA PARA OS SETORES ESPECÍFICOS DA EMPRESA.

6.5 Esta é uma alteração da Licença de Operação 8089088821, por alteração de atividades no CNPJ,



Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo

VISUALIZAÇÃO REPRODUÇÃO PROIBIDA

PREFEITURA DO
RECIFE